



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00354 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55D0D391461EFE074A282C423895EE19

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Portarias nº 005 e 006/2016.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº. 005/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Mulungu do Morro que terá a seguinte composição:

- Coordenador:
ELSECLEI ALVES SALES
- Secretário:
GENISVALDO DE JESUS MARTINS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, 04 de janeiro de 2016.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 006/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mulungu do Morro que terá a seguinte composição:

- I Um representante do Gabinete do Prefeito:
TARCÍSIO SERRA SOARES
- II Um representante da COMDEC que a presidirá:
ELSECLEI ALVES SALES
- III Um representante da Secretaria Municipal de saúde:
T – GENIVALDO DE JESUS MARTINS
S - MARIA EUNAIDE TELES SANTOS
- IV Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
T – ARLÂNDIA GENOVEVA BOAVENTURA
S – HIONÁ ALVES BOAVENTURA
- V Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
T – ANASTÁCIO GIVANILDO SOUZA SANTANA
S – LUDEMILLA FELICIANO DE SOUZA
- VI Um representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos:
T – JOSÉ DILSON MENDES DE SOUZA
S – CLAUDINO MOURA DE MEDEIROS
- VII Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
T – JOELSON DE SOUZA RIBEIRO
S – SINVALDO JOSÉ ALVES
- VIII Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura/EBDA:
T – RICHELLE ALVES MARÇAL
S – NIRACÍ SANTOS CORNÉLIO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- IX Um representante do Poder Legislativo:
T – JOÃO BATISTA ALVES NETO
S - GIVANILDO GOMES DE SOUZA

- X Um representante de Associação de Moradores e Trabalhadores Rurais:
T - DOMINGAS DE OLIVEIRA SOUZA
S – EDINALVA MARIA ALVES DE SOUZA

- XI Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
T – ROMILSON ALVES DA SILVA
S – EZIONICE MARIA ALVES

- XII Um representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia:
T – ADALTO PEREIRA SANTANA
S - JELISSON ALVES MOTA

- XIII Um representante da Procuradoria Geral do Município:
T - BEL. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
S – CÉLIA FERREIRA DE SOUZA

- XIV Um representante de Igreja:
T - BRUNO CAMPOS DE ALCÂNTARA SANTANA
S - NEIDE MARIA DOS ANJOS

Art. 2º - Na falta ou impedimento de algum representante titular, a instituição poderá ser representada pelo seu suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, 04 de janeiro de 2016.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=